CÂMARA MUNICIPAL DE
CABROBÓ
Avenida João Pires da Silva, 701, Centro - Cabrobó-PE - CEP: 56.180-000
CNPJ: 11.411.964/0001-49 - Fone: (87)3875.1374 - email: contato@camaracabrobo.com.br

**PORTARIA Nº 53/2021.**

Prorroga medidas da Portaria Legislativa 52/2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, de prevenção ao contágio do Novo Coronavirus (Covid-19) e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CABROBÓ**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO,** o teor do Decreto Estadual nº 50.485 de 30 de março de 2021, que estabelece medidas para o retorno gradual das atividades econômicas conforme Plano Estadual de Convivência com a Covid-19;

**CONSIDERANDO,** as medidas temporárias adotadas pelo Município de Cabrobó/PE, através dos Decretos n°s 004/2021, 007/2021, 021/2021, de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO,** CONSIDERANDO que conforme reconhecido pelo Ministério da Saúde, seja através da Portaria N.º 188, de 03/02/2020, que declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov), seja por meio da Portaria N.º 454, de 20/03/2020, que declarou em todo o território nacional o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19), essa doença tem se alastrado com grande potencialidade perante a população de todas as cidades brasileiras, dada a facilidade de sua transmissão, tendo como principal medida de prevenção a prática do isolamento social, conforme orientado pelo próprio Ministério da Saúde, através da Portaria N.º 356, de 11/03/2020;

**CONSIDERANDO,** que os eventos realizados na sede do Poder Legislativo como sessões ordinárias, solenes e outras reúnem e aglomeram pessoas;

**CONSIDERANDO,** que o atendimento externo pelos gabinetes parlamentares corre o risco de aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO,** que a situação epidemiológica no município, no estado e no país é dinâmica, e que o quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

**CONSIDERANDO**, que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente e em tempo oportuno;

Avenida João Pires da Silva, 701, Centro - Cabrobó-PE - CEP: 56.180-000
CNPJ: 11.411.964/0001-49 - Fone: (87)3875.1374 - email: contato@camaracabrobo.com.br

**CONSIDERANDO** que medidas similares têm-se mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outras Casas Legislativas, para enfrentamento do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a escalada do aumento do número de contaminados com o COVID-19 e as medidas adotadas por governos municipais de fechamento do comércio e outras atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar às medidas da Portaria 052/2021 deste Poder Legislativo.

Art. 2º Manter as sessões ordinárias às segundas-feiras, 17h (dezessete horas), não podendo as mesmas se estenderem após as 20h (vinte horas) conforme Portaria 047/2021 deste Poder.

Art.3º Fica proibida a presença de público durante as Sessões Legislativas.

Art. 4º Suspender o atendimento ao público, mantendo o funcionamento da administração e dos gabinetes parlamentares na modalidade de teletrabalho.

Art. 5º O retorno gradual às atividades presenciais será normatizado em portaria futura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1° de abril de 2021.

Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2021.

**Rony Simões Gomes de Brito**
Presidente